



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei nº 008-2000 tornando-se Lei nº 2528-00.
APROVADO EM SESSÃO DO DIA 25.01.2000.

E M E N T A

“DÁ REDAÇÃO AO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.522/99, DE 30.12.99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. O Art. 5º da Lei Municipal nº 2.522/99, de 30.12.99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da Receita orçada de acordo com o Art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 25 DE JANEIRO DE 2000.

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,
Presidente.